



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6382/2024
PROTOCOLO Nº 750/2024
DATA: 17/09/2024

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023001 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023001, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:

I - Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento: unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação. Patrimônio nº 27290;

II - Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação. Patrimônio nº 27291;

III - Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo: controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento: unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação. Patrimônio nº 27292;

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

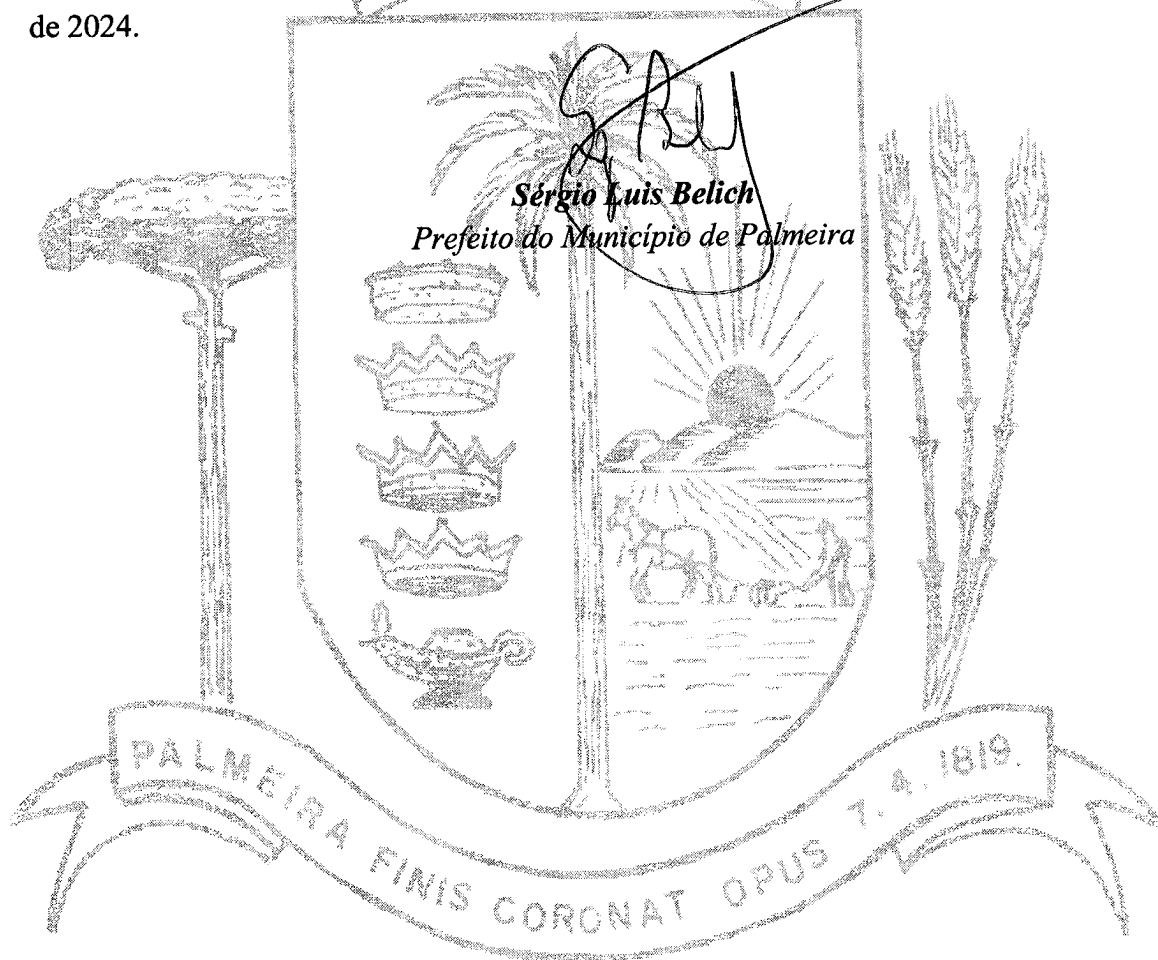
Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, visando a doação de equipamentos adquiridos através da Programação nº 41177012023001 realizado através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania, para estruturação da Rede de Serviços dos SUAS

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Entidade para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade mencionada na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado - PV/PR

Brasília, 16 de março 2023.

OFÍCIO N.º 035/2022 – Gab. Dep. ALIEL MACHADO - Bsb

Excelentíssimo Senhor Prefeito
SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeitura Municipal de
PALMEIRA - PR

Assunto: Informar indicação de Emenda Parlamentar, no Ministério da Cidadania – Orçamento Geral da União – 2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que indiquei Emenda parlamentar individual, no Ministério da Cidadania, para aquisição de equipamentos para a Associação Menorista de Assistência Social - AMAS CNPJ: 79.573.489/0002-57 do município de PALMEIRA, n.º da emenda 30419009, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O cadastro deverá ser feito no sistema do Ministério da Cidadania – SIGTV, que já se encontra aberto para envio das programações.

Desde já agradeço a atenção dispensada e aproveito para colocar meu Gabinete Parlamentar à sua disposição.

Atenciosamente,

ALIEL MACHADO
Deputado Federal - Paraná



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional de Assistência Social
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará
Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sgtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411770120230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202330410009

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	PALMEIRA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 09.157.800/0001-95

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	411770120230001	082445031219G0041
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 100.000,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Cadastrada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Amas Associação Menonita de Assistência Social			
CNPJ/CGC: 79.573.499/0002-67	Endereço: Rua. Conceição, n.º 1853 , BAIRRO: Centro, CIDADE: PALMEIRA		
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 100.000,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00	
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária			
Serviço		Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Rua Conceição, n.º 1853, Centro, PALMEIRA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária			
Nome do Item			Quantidade Vinculada

SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br/>)

Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

Gestor

ens Vinculados:

Voltar (/gestor/detalhamentoProgramacao/17465)

Incluir Item Avulso

Incluir Kit EquipaSUAS

Excluir Kit EquipaSUAS

Kit EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Fogão	Fogão	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Forno Microondas	Forno Microondas	2	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Geladeira	Geladeira	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Notebook	Notebook	3	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Instrumentos Musicais	Clarinete	Clarinete	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Instrumentos Musicais	Saxofone	Saxofone	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Cadeira	Cadeira	185	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Mesa	Mesa	3	Editar Desvincular

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202330410009

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	PALMEIRA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ: 09.157.800/0001-95		

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	411770120230001	082445031219G0041
GND 3: R\$ 0,00		CND 4: R\$ 100.000,00
Total Programação: R\$ 100.000,00		
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº FTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Amas Associação Menonita de Assistência Social			
CNPJ/CGC: 79.573.499/0002-67	Endereço: Rua Conceição, n.º 1853 , BAIRRO: Centro, CIDADE: PALMEIRA		
GND3: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00		
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária			
Serviço		Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Rua Conceição, n.º 1853, Centro, PALMEIRA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária			
Nome do Item		Quantidade Vinculada	
Clarinete		1	
Saxofone		1	
Notebook		3	
Fogão		1	
Forno Microondas		2	
Geladeira		1	
Cadeira		185	
Mesa		3	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Altel Machado - PV/PR

Brasília, 08 de maio 2023.

OFÍCIO N.º 147/2023 - Gab. Dep. ALIEL MACHADO - Bsb

Excelentíssimo Senhor Prefeito

SÉRGIO LUIZ BELICH

Prefeitura Municipal

Rua XV de Novembro, 761 - Palmeira, PR, 84130-000.

Assunto: Informar empenho de emenda Parlamentar 30410009, no Ministério da Cidadania.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, informo que foi empenhado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Ministério da Cidadania, para aquisição de equipamentos para a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS CNPJ: 79.573.499/0002-67 do município de PALMEIRA, nota de empenho 2023NE401979.

Sendo o que havia para o momento, aproveito para colocar meu Gabinete Parlamentar à sua disposição.

Atenciosamente,

ALIEL MACHADO
Deputado Federal - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

EQSW 301/302, Lote 01 - Edifício Montes - Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70.673-150
www.mds.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV - GND 4
(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV)

Processo SEI nº: 71000.028642/2023-16

Programação SIGTV nº: 411770120230001

Ente Federado/UF: Município de Palmeira/PR

Emenda: 30410009-2023

Parlamentar: Altel Machado

Unidade Beneficiária: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Senhor(a) Gestor(a),

1. Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, destinados à estruturação da rede socioassistencial.
2. Referimo-nos à Programação de número 411770120230001, destinada à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, cujo recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi disponibilizado no Banco do Brasil, agência nº 009571, Conta Bancária nº 0000000339679, conforme ordem bancária de número 804535, para informar o que segue.
3. Consta, em anexo, no CADERNO DE APOIO TÉCNICO minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do canal de atendimento institucional do MDS, que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/ouvidoria/atendimento/tnas/solicitacao>.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Documento assinado eletronicamente por Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias, em 02/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.sicadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14220957 e o código CRC 3D6160EC.

Referência: Processo nº 71000.028642/2023-16

SEI nº 14220957



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Cooperação, refere-se ao repasse dos equipamentos listados abaixo para a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no “*Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*” e no seu “*Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público*”.

Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R\$ 100.000,00, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 41177012023001, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo esse recurso destinado para a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS para aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar 202330410009.

DESCRIÇÃO DO ITEM	PATRIMÔNIO
Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 profissional 64 bits (ou microsoft windows 11 profissional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação.	27290
Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio	27291



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação.

Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação.

27292

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 12 de setembro de 2024

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=676cb793-e086-4c99-b3cb-8b82789f4926>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 12/09/2024 16:35:04
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



SEMPRE COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99507.3628
E-mail: amas@amabrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-56

www.amasbrasil.org.br

Unidade: Curitiba (Paraná), Xaxim, Umuarama, Lapa, Maracá e Porto Amazonas, PR.



SEMPRE COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99507.3628
E-mail: amas@amabrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-56

www.amasbrasil.org.br

Unidade: Curitiba (Paraná), Xaxim, Umuarama, Lapa, Maracá e Porto Amazonas, PR.

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO: Avançando nos trilhos da cidadania.

Proposta: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos;

Ministério de Cidadania / Emenda nº 304/10009;

Grupo de Natureza – GND 4 / Investimento.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, Unidade Criança Feliz

CNPJ: 79.573.499/0002-67

Endereço: Rua Conceição nº 1853, Centro

Telefone: (42) 3252-1173

E-mail: palmeira@amabrasil.org.br

Palmeira – Paraná

COORDENADOR DA ENTIDADE:

Aroldo Heimbecker

Telefone: (42) 98443-4122

E-mail: aroldosou@yahoo.com.br

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Técnica: Adriana C. C. Ivanievicz

Função: Pedagoga e Responsável Técnica

Telefone: (42) 99929-6188

E-mail: adriana.cci@gmail.com

Técnica: Kassiane F.F. Amorin

Função: Assistente Social-Elaboração de Projetos

Telefone: (41) 995995305

E-mail: ssilapa@amabrasil.org.br

Reg. Civil nº 522 no Cartório de Registro Civil de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. sob nº 230.974, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, de 25/10/95, ESTADUAL de 12/05/75 e MUNICIPAL de 06/12/53, Curitiba-PR

HISTÓRICO:

A Associação Menonita de Assistência Social – AMAS – é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desde a década de 70 assumiu o compromisso de lutar pela defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Atualmente atendemos cerca de 1.500 usuários de 04 meses a 17 anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social nas modalidades de Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ações executadas em nove unidades localizadas no estado do Paraná. Nossa missão: Atender crianças e adolescentes com amor e respeito, garantindo seus direitos, capacitando para que alcancem todo seu potencial físico, mental, espiritual e social por meio de atividades educativas, esportivas e culturais, com base em valores cristãos. Nossa visão: Uma sociedade onde crianças e adolescentes vivem todo o seu potencial, com valores éticos, morais e espirituais, conscientes dos seus direitos e deveres.

Possuímos o reconhecimento dos serviços prestados à comunidade através de Utilidade Pública Municipal garantida pela Lei nº 658, Utilidade Pública Estadual, Lei nº 6.680, Utilidade Pública Federal, Lei nº 14.489/93-27 e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deferido conforme Portaria nº 642, de 23 de junho de 2021 (D.O.U. 25/06/2021).

A unidade AMAS – Criança Feliz está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 004 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob nº 18. Atualmente prestamos serviço de Proteção Social Básica sendo referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Palmeira. Oferecemos atendimento com capacidade para 280 crianças e adolescentes com idade entre 5 e 16 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de segunda e sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 12h00 às 17h15. O atendimento é executado dentro do planejamento de Percursos temáticos e Oficinas Socioassistenciais, conforme orientações e diretrizes do SUAS, com atividades baseadas nos eixos norteadores do serviço EU COMIGO, EU COM QUEM CUIDA DE MIM, EU COM OS OUTROS, E COM A CIDADE, CONVIVÊNCIA SOCIAL, DIREITO DE SER e PARTICIPAÇÃO.

Reg. Civil nº 522 no Cartório de Registro Civil de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. sob nº 230.974, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, de 25/10/95, ESTADUAL de 12/05/75 e MUNICIPAL de 06/12/53, Curitiba-PR

O trabalho desenvolvido conta com diversas parcerias e fontes de recursos, entre elas outras organizações do terceiro setor, campanhas de arrecadação, eventos e parcerias com órgãos públicos.

TIPO	M ²	QTDE	ATIVIDADES
Secretaria	21	01	Relatórios, conciliação bancária, atendimento ao público etc.
Sala do Assistente Administrativo	09	01	Relatórios, gerenciamento do Programa Nota Paraná etc.
Sala do Coordenador	12	01	Elaboração de relatórios e projetos, planejamento etc.
Sala da Coordenadora Pedagógica	24	01	Atendimento aos usuários e educadores, planejamento etc.
Sala da Orientadora	24	01	Atendimento aos usuários e educadores, planejamento etc.
Sala dos Trabalhadores	09	01	Descanso, assistir tv, uso de internet etc.

Reg. Civil Nº 522 no Cartório Ioures, 1ª Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.J.S. Sob Nº 230.971, em 09/03/1974.

(setor 2)		de informática.
Sala de Oficina 4 (setor 2)	50	01 Realização das oficinas de música.
Sala de Oficina 5 (setor 2)	18	01 Realização da oficina de artes em sucata e EVA.
Sala de Oficina 6 (setor 2)	18	01 Realização da oficina de bordado.
Sala Ludo Educativa	36	01 Exibição de vídeos, brincadeiras com jogos de mesa etc.
Sala de reuniões	90	01 Reunião de pais, realização de gincanas, exibição de vídeos etc.
Banheiro Feminino (setor 1)	21	01 Diversas.
Banheiro Feminino (setor 2)	10	01 Diversas.
Banheiro Masculino (setor 1)	35	01 Diversas.
Banheiro Masculino (setor 2)	10	01 Diversas.
Oficina de Manutenção em Geral	81	01 Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
Lavanderia	40	01 Lavar e passar roupas.
Quadra esportiva	560	01 Jogos coletivos (futsal, caçador, vôlei, floorball)
Área coberta	340	01 Jogos coletivos (futsal etc.), eventos, reuniões de pais, gincanas etc.

RECURSOS HUMANOS:

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Coordenador	44 horas
01	Coordenadora Pedagógica	44 horas
02	Orientador(a)	44 horas

Reg. CNJ nº 922 no Cartório de Registro de Empresas, 1º Ofício de Curitiba, PR, Registrado no CNJ nº 330.971, em 05/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/11/95, ESTADUAL de 16/08/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

01	Secretária	44 horas
01	Assistente Administrativo	44 horas
01	Assistente Social	08 horas
07	Educador(a) Social	44 horas
02	Cozinheira	44 horas
01	Auxiliar de Cozinha	44 horas
01	Auxiliar de Manutenção	44 horas
03	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

A Unidade Criança Feliz da AMAS fundamenta sua atuação nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SUAS. Tendo em vista a necessidade de proteção integral, buscamos otimizar e expandir o atendimento prestado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

VIGÊNCIA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

12 meses, a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência
- (X) Assistência à criança e ao adolescente
- () Assistência ao idoso
- () Assistência comunitária
- () Atenção básica

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO / OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Buscando sempre garantir aquisições progressivas sobre a Política de Assistência Social de acordo com o ciclo de vida da criança e do adolescente, proporcionando protagonismo e autonomia, promovendo a prevenção de reincidências ou riscos de violações de direitos,

Reg. CNJ nº 922 no Cartório de Registro de Empresas, 1º Ofício de Curitiba, PR, Registrado no CNJ nº 330.971, em 05/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/11/95, ESTADUAL de 16/08/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

assegurando um espaço de convivência social e fortalecimento dos laços familiares. Para viabilidade de tal plano propõe-se a aplicação dos recursos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes como cadeiras, mesas como proposta de melhoria das salas de teoria musical, ditado rítmico e auditório da oficina de música, aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra Filarmônica Tom Jobim, eletrodomésticos para a cozinha, notebooks para utilização dos educadores sociais como ferramenta de trabalho e pesquisa com os usuários. Esses equipamentos se fazem necessários para que possamos ampliar a infraestrutura e manutenção de ações que proporcionem qualidade e conforto durante os atendimentos em benefício dos usuários.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O presente Plano de Trabalho será desenvolvido e executado no Município de Palmeira nas dependências da AMAS – Criança Feliz, na Rua Conceição nº 1853, com atividades em grupos, oferecidas conforme o ciclo de vida, a um público-alvo de 280 crianças e adolescentes com idade entre 5 e 16 anos, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 12h às 17h15, de forma planejada, contínua e permanente.

A AMAS, Unidade Criança Feliz, está localizada numa região central, de fácil acesso, tendo em seu entorno bairros como Rocio I e II e a Colônia Francesa, onde residem a maioria das famílias atendidas pelo Projeto, estendendo-se para os demais bairros localizados na zona urbana, bem como, atendendo algumas famílias residentes em localidades de zona rural, garantindo dessa forma o acesso para as crianças e adolescentes que necessitem desse serviço. Nossos inseridos são na grande maioria usuários com renda familiar de até três salários mínimos, com prioridade de atendimento aos que são encaminhados pela rede sócio assistencial, critérios de vulnerabilidades sociais.

Propomos a temática **AVANÇANDO NOS TRILHOS DA CIDADANIA** na intenção de aplicar os recursos na continuidade do trabalho realizado possibilitando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que integram a infraestrutura na melhoria das atividades dos percursos, na infraestrutura da cozinha, salas de músicas e oficina de música

aliado a execução das ações de proteção e prevenção à Criança e ao Adolescente inseridos no SCFV da Unidade.

Continuamos a buscar a garantia de aquisições progressivas do público infanto-juvenil para complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e/ou pessoal. Também propomos uma intervenção social planejada que buscará orientar os/as usuários/as na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas.

Ressaltamos que o SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Conforme previsto nas leis e normativas norteadoras, nossa atividade possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, proporcionando o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Sendo ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os/as usuários/as do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida, os grupos são organizados em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Com base nas orientações nacionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e conforme discussão da equipe técnica, fez-se necessário instituir de forma sistematizada a cada início de ano uma “Semana de Capacitação e planejamento de cronograma de execução do SCFV” a fim de instrumentalizar os/as trabalhadores deste serviço para que possam atingir os objetivos propostos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

Os/as usuários/as do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida, estando dividido desta forma: crianças até 6 anos;



SERVIR COM O AMOR DE CUSTO
Rua Cristiano Strabel, 1633, CEP: 81220-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3294.2069 • 3270.3547 • Cel: 41 99597.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.873.459/0001-86

www.amasbrasil.org.br

Unidades: Curitiba (Matutino e Vespertino), Maratá, Lapa, Fátima e Porto Amazonas, PR

crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos; e pessoas idosas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do/a técnico/a de referência/a, de educadores/as sociais e usuários/as. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

A partir do atendimento das necessidades básicas e da construção de um processo educativo, objetiva-se a melhoria de vida desta população, tendo em vista o resgate do verdadeiro sentido de cidadania, favorecendo a formação pessoal e de autonomia das crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Os/as Trabalhadores/as da Entidade realizarão uma intervenção no sentido da reorientação do Projeto de Vida das crianças e adolescentes, por conseguinte, com seus familiares, criando um espaço para que sejam abordados e vivenciados temas da vida cotidiana, pessoal e profissional.

Com cidadãos/as menos oprimidos/as e, com senso crítico desenvolvido, certamente vislumbraremos uma grande chance de transformação da sociedade local, a ser promovida por estas crianças e adolescentes já na qualidade de agentes transformadores e protagonistas de suas próprias vidas.

Para realizar esse atendimento de forma a assegurar um espaço de proteção e prevenção as vulnerabilidades sociais, necessitamos estar em constante aperfeiçoamento técnico profissional com os recursos humanos. Para isso capacitamos nossos trabalhadores onde o objetivo é sempre ofertar qualidade, respeito e acolhimento aos usuários em suas demandas. Em contra partida as dificuldades de manter um ambiente físico se apresentam devido aos desgastes do constante fluxo e movimento de atendimentos, desta forma frisamos a necessidade de estar alinhados, em oferecer a qualidade com recursos humanos e infraestrutura.

Reg. Civil nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.J.S.S. Sob nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 06/12/95, Curitiba-PR



SERVIR COM O AMOR DE CUSTO
Rua Cristiano Strabel, 1633, CEP: 81220-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3294.2069 • 3270.3547 • Cel: 41 99597.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.873.459/0001-86

www.amasbrasil.org.br

Unidades: Curitiba (Matutino e Vespertino), Maratá, Lapa, Fátima e Porto Amazonas, PR

Um ambiente em que se trabalha temas tão delicados, expressivos e que vão fornecer subsídios e base de uma nova reestruturação nos sentimentos e vivências das crianças e adolescentes que por aqui passarão precisa ser aconchegante, suprir necessidades técnicas operacionais, ser inovador e progressista. O presente Projeto vem com o intuito de aplicar os recursos na melhoria da infraestrutura para colaboradores e usuários, assim dar continuidade aos serviços prestados, visando a excelência dos atendimentos de forma holística.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Aperfeiçoar a prestação de serviços, visando o desenvolvimento de 280 crianças e adolescentes através do estímulo de suas potencialidades a fim de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os/as participantes, valorizando os princípios de cidadania e vida em sociedade.

Objetivos Específicos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, familiar, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, trabalhando na orientação por percurso, dentro dos eixos norteadores do SCFV;
- Adquirir materiais permanentes que integrarão a infraestrutura na composição das salas da oficina de música; instrumentos musicais para orquestra filarmônica; equipamentos eletrodomésticos para a cozinha; equipamentos de informática para educadores sociais e usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas potencialidades.

PÚBLICO-ALVO:

280 Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 5 e 16 anos, que são encaminhados através do CRAS com critérios de vulnerabilidades sociais para inserção no SCFV, executado pela AMAS- Criança Feliz.

Reg. Civil nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.J.S.S. Sob nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 06/12/95, Curitiba-PR

PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Os objetivos geral e específico serão alcançados através da execução dos percursos temáticos e oficinas de aprendizagem de acordo com os eixos propostos no SCFV de forma contínua, permanente e planejada.

Os critérios para a seleção do público-alvo, bem como o próprio processo de seleção, serão de responsabilidade do CRAS de Palmeira que definirá os públicos prioritários e da política de assistência social fazendo os encaminhamentos para a AMAS.

As oficinas de aprendizagem que serão ofertadas em oportunizam nossas estratégias de tornar atrativo os grupos do SCFV, permitindo o processo de escolha, estimulando a autonomia e independência do indivíduo, possibilitando vivências e o desenvolvimento das potencialidades: Coral Infante Juvenil; Orquestra Filarmônica Ton Jobim; Música: Bateria, baixo, violão, guitarra, ukelele, cajon; Informática; Floorball; Futsal; Dança; Arte circense; Artes em EVA; Desenho; Bordado; Feltro; Manicure e pedicure.

Os percursos temáticos acontecem semanalmente, duas vezes na semana conforme cronograma diário, abordando temas enquadrados nos eixos norteadores *Direito de Ser - Eu Comigo, eu com quem cuida de mim, eu com os outros, eu com a cidade, Convivência social e participação.*

A convivência social promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades estimulam o convívio social e familiar, o sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de novos projetos de vida.

O Direito de ser, - Eu Comigo, eu com quem cuida de mim, eu com os outros, eu com a cidade, trabalha com resgate de conhecimentos sobre si e o meio, descoberta de e estimulação de potencialidades, estimula o exercício da infância e da adolescência, por meio de atividades que promovem a troca de experiências, e potencializam a vivência em cada ciclo de vida.

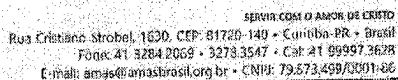
A participação por meio da oferta de atividades do SCFV busca estimular a participação dos usuários nos diversos espaços de controle social, e através da família, comunidade e escola, assegurando dessa forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres.

Dentre as oficinas que ofertamos destacamos a oficina de música que oferece aulas às quartas-feiras e treinos nas terças e quintas-feiras, beneficiando crianças e adolescentes com estimulações e interações, proporcionando contato cultural por meio da música popular e clássica e o aprendizado de instrumentos musicais que não são tão comuns e de fácil acesso ao público alvo, oportunizando novas experiências, tanto aos usuários quanto às suas famílias e comunidade em geral, fomentando e despertando talentos com o intuito de profissionalização dos participantes, bem como permitir a vivência de experiências e oportunidades de assistir espetáculos no âmbito municipal, estadual e nacional. A previsão de inscritos é de 150 crianças e adolescentes para esta oficina/projeto. Os cronogramas de atividades seguem em anexo.



Journal of Management Education 31(10):1139-1154

Reg. CHA Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974.
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 28/09/75, ESTADUAL de 13/05/75 e MUNICIPAL de 06/11/73, Curitiba-PR.

[illegible]

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	INÍCIO/TERMINO	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Assegurar espaços de referência para o convívio familiar, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, trabalhando na orientação por eixos norteadores do SCFV;	Executar os grupos com percursos norteadores dos eixos de proteção, garantindo o acesso à informação, direitos, prevenindo situações ou reinserção a exposição de vulnerabilidades sociais ou violações de direitos.	Mês 01- Ao mês 12	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, ampliação do universo informacional, prevenção a reinserção ou exposição a riscos sociais, vulnerabilidades e violações de direitos, promover o acesso aos direitos sociais.
2. Adquirir materiais permanentes que integrarão a infraestrutura na composição das salas de oficina de música; instrumentos musicais para orquestra fiarmônica; equipamentos eletrodomésticos para a cozinha; equipamentos de informática para educadores sociais e usuários;	Realizar a lista de materiais, enviar plano de trabalho para licitar orçamento a gestão financeira do Departamento de Ação Social da PMP, para realizar a compra dos materiais.	Mês 01 Ao mês 12	Melhorar a infraestrutura dos espaços socioeducacionais, garantindo qualidade e segurança nos atendimentos e execução do SCFV.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ✓ Acompanhamento das crianças e adolescentes através da ficha "inscrição e Acompanhamento";
- ✓ Reuniões bimestrais com as crianças, adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis; com preenchimento da ficha de satisfação, disponibilizado caixinha de sugestões, críticas ou reclamações, aberto de forma geral na reunião para a palavra dos usuários para participação. Lista de presença dos participantes.
- ✓ Ficha de avaliação individual a ser preenchida pelas crianças e adolescentes;
- ✓ Reunião de planejamento com os/as Trabalhadores/as da Entidade bimestralmente;
- ✓ Reunião de monitoramento trimestralmente com educadores e equipe técnica;
- ✓ Reunião de avaliação com os/as Trabalhadores/as da Entidade ao final de cada percurso, que tem duração de um ano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No campo da assistência social busca-se a equidade e diminuição das desigualdades sociais, isso exige a identificação de prioridades no atendimento daqueles/as que necessitam do acesso imediato desta política pública, tendo como base a universalização de todos a quem dela necessitar. Conforme cita o Artigo XII da NOB/SUAS (NOB/SUAS/2012) que define como um dos princípios éticos, para a oferta da proteção socioassistencial, "o acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos" (NOB/SUAS/2012). O conceito de vulnerabilidade possibilita um recorte na realidade dos indivíduos e famílias a ser utilizado como referência nas ações da assistência social.

A segurança de convívio, garantida aos/as usuários/as pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes.

O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Haja vista, a convivência e vínculos como um atributo da condição humana e da vida moderna, que se dá entre sujeitos de direito que se constituem à medida que se relacionam.

Um aspecto importante a ser considerado é que a oferta do serviço supõe coerência e unidade de propósitos com as premissas que orientam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), mas também a aproximação e a adequação às condições que se apresentam no município quanto às expressões particulares de suas demandas sociais.

O SCFV integra uma política pública para a concretização de direitos de cidadania da população. Por essa razão, o trabalho dos/as profissionais deve estar ancorado em valores que orientam uma política pública.

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os/as usuários/as na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, os encontros dos grupos do SCFV são espaços para promover:

- Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os/as usuários/as relatem ou partilhem suas experiências - segurança, interesse etc.;
- Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais - de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;
- Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos;
- Capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;



Associação Municipal de Assistência Social - AMAS
Rua Cristiano Sobrinho, 1650 - CEP: 81720-140 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: 41 3282-2659 / 3273-3562 - Cel: 41 99992-3628
E-mail: amas@amassocial.org.br - CNPJ: 09.534.099/0001-456

Gratuito - Curitiba (Paraná), Santa Catarina, Rio de Janeiro e Porto Alegre, RJ



Associação Municipal de Assistência Social - AMAS
Rua Cristiano Sobrinho, 1650 - CEP: 81720-140 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: 41 3282-2659 / 3273-3562 - Cel: 41 99992-3628
E-mail: amas@amassocial.org.br - CNPJ: 09.534.099/0001-456

Gratuito - Curitiba (Paraná), Santa Catarina, Rio de Janeiro e Porto Alegre, RJ

- Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- Reconhecimento e admiração da diferença: trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Uma política de Assistência Social, cada vez mais democrática, relaciona inclusão social, participação da sociedade e desconcentração do poder. Remete à mobilização de sujeitos sociais e sua participação nas decisões afetas aos mecanismos de desenvolvimento econômico e social nos territórios e que repercutem na autonomia e cidadania de seus/as usuários/as.

Palmeira, 29 de março de 2023.

KASSIANE AMORIN
Assistente Social

AROLD HEINBECKER
Representante Legal

PLANO DE APLICAÇÃO

Identificação do objeto:

(x) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Unidade de medida e quantidade:

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	280
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

Planilha geral:

RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 304/2009 - FUNDO CMAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 73.130,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 5.573,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R\$ 9.600,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11.697,00
VALOR TOTAL:	R\$ 100.000,00

Planilha detalhada:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Mobiliário em Geral	Cadeira universitária com porta-livros, estrutura de ferro, assento e encosto de tecido, capacidade de peso até 100kg, cor preta.	pç	30	220,00	6.600,00
	Cadeira para auditório, empilhável, estrutura de ferro, assento e encosto de tecido, capacidade de peso até 120kg, cor preta.	pç	150	388,20	58.230,00
	Cadeira para escritório modelo presidente, com rodinhas, capacidade de peso 120kg, cor preta.	pç	5	850,00	4.250,00
	Mesa para escritório com 3 gavetas, cor branca, medindo aproximadamente 180cm de largura, 75cm de altura e 80cm de profundidade.	pç	3	1.350,00	4.050,00
	TOTAL	-	-	-	73.130,00
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Aparelhos e Utensílios Domésticos	Geladeira frost free, aproximadamente 310L, freezer superior, cor branca, 127V.	pç	1	2.899,00	2.899,00
	Micro-ondas com 31L aproximadamente, cor branca, 127V.	pç	2	840,00	1.680,00
	Fogão com 4 queimadores, cor branca, 127/220V, dimensões aproximadas de 51,5cm de largura, 96cm de	pç	1	994,00	994,00

TOTAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Instrumentos Musicais e Artísticos	Clarinete Si Bemol, cor preta, com estojo e acessórios.	pç	1	4.900,00	4.900,00
	Saxofone soprano, laqueado com chaves niqueladas, com estojo e acessórios.	pç	1	4.700,00	4.700,00
	TOTAL	-	-	-	9.600,00
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Equipamentos de Processamento de Dados	Notebook, tela 15,6 full HD, Core i5, 8GB RAM, SSD 512GB, Windows 11, preto.	pç	3	3.899,00	11.697,00
TOTAL	-	-	-	-	11.697,00

Cronograma de desembolso:

MÊS	VALOR DO REPASSE	TOTAL
A definir	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

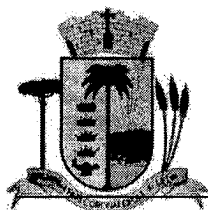
Ações / Pagamento em espécie:

AÇÕES	VALOR
-	-
Total	R\$ 0,00

Palmeira, 29 de março de 2023.


KASSIANE AMORIN
Assistente Social


AROLD O HEIMBECKER
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 14.721/2018 e 16.843/2020 informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Proposta de Trabalho e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem todas as exigências para a celebração de Termo de Cooperação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 12 de setembro de 2024.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert

Membro Comissão

Michele Aparecida Batista

Membro Comissão

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=36dbb9ca-89a7-4e04-b7c8-ab494609c11b>



Assinado por: Gracieli Aparecida Riffert 12/09/2024 15:51:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUN
15.365/2022.



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 12/09/2024
15:51:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUN
Nº 15.365/2022.



Assinado por: Michele Aparecida Batista 12/09/2024 15:58:51
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.